



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-041-2018  
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-033-2018  
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-037-2018  
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-040-2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-036-2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-041-2018-001.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **162.692,50** (cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME** – Eric Guimarães Araújo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-041-2018-002.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **185.778,50** (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME** – Eric Guimarães Araújo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-041-2018-003.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **348.707,50** (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME** – Eric Guimarães Araújo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-041-2018-004.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **80.025,00** (oitenta mil vinte e cinco reais). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **E. G. ARAÚJO EIRELI-ME** – Eric Guimarães Araújo – Empresário.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**  
Secretario Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-033-2018-001.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **R N CRUZ -ME.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Urnas Fúnebres e Serviços, em apoio às

atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para os itens contratado é de: R\$ 127.495,71 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **R N CRUZ -ME** – Raimundo Nonato Cruz – Empresário.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-037-2018-001.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene e Utilidades Domesticas, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **180.108,44** (cento e oitenta mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-037-2018-002.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene e Utilidades Domesticas, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **189.676,68** (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-037-2018-003.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene e Utilidades Domesticas, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **224.984,80** (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-037-2018-004.**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene e Utilidades Domesticas, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **71.527,75** (setenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-040-2018-001.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógicos, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **736.898,95** (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-040-2018-002.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógicos, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **145.189,99** (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-040-2018-003.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógicos, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **213.250,80** (duzentos e treze mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-040-2018-004.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógicos, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **78.044,95** (setenta e oito mil quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **D FREITAS FIGUEIREDO ENTRETENIMENTO** – Diego Freitas Figueiredo – Empresário.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-036-2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-036-2018-01 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, neste ato representado pelo Secretário **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, **POSTO AMERICANO LTDA**, com sede e endereço na Rua do Comercio s/nº, Centro Miranda do Norte- MA, no CNPJ sob o nº 23.706.245/0006-49, Inscrição Estadual nº 12.245.254-2, neste ato representado ao Empresário Sr. Osvaldo Americano Salomão, CPF: n.º 038.111.903-34, vencedores **Lotes le IVdo Pregão Presencial nº SRP-036-2018**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes do Município de Cantanhede/MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **110/2018**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes do Município de Cantanhede/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \times \left( \frac{I}{365} \right) \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nºSRP-036-2018a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### ● A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### ● Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### ● Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DO FORNECIMENTO.

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina	20.000	lt	4,50	90.000,00
2	Óleo Diesel Comum	50.000	lt	4,10	205.000,00
3	Óleo Diesel S10	80.000	lt	4,10	328.000,00
TOTAL LOTE I					623.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina	25.000	lt	4,50	112.500,00
2	Óleo Diesel Comum	20.000	lt	4,10	82.000,00
3	Óleo Diesel S10	25.000	lt	4,10	102.500,00
TOTAL LOTE IV					297.000,00
TOTAL LOTE Ie IV					R\$ 920.000,00

O valor total desta ata de registro de preço é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte milreais).

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do fornecimento;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP-036-2018 e as propostas das empresas classificadas.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Cantanhede - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cantanhede/MA, 12 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS  
CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

OSVALDO AMERICANO SALOMÃO  
CONTRATADA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-036-2018-02

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-036-2018-02 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, neste ato representado pelo Secretário **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, **POSTO JOYCE IV EIRELI**, com sede e endereço na Rua do Comercio nº 36, Centro, CEP: 65495-00, Miranda do Norte- MA, CNPJ: Nº 11.784.124/0001-21, representada pelo Sr. Adriano Almeida Sotero, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 180040420011 SSP/MA, CPF: Nº 011.504.013-70, vencedor do **Lote II e III** do Pregão Presencial nº SRP-036-2018, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes do Município de Cantanhede/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **110/2018**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes do Município de Cantanhede/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### ● A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### ● Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### ● Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DO FORNECIMENTO.

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina	25.000	lt	4,50	112.500,00
2	Óleo Diesel Comum	2.000	lt	4,10	8.200,00
3	Óleo Diesel S10	5.000	lt	4,10	20.500,00
TOTAL LOTE II					141.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina	60.000	lt	4,50	270.000,00
2	Óleo Diesel Comum	50.000	lt	4,10	205.000,00
3	Óleo Diesel S10	80.000	lt	4,10	328.000,00
TOTAL LOTE III					803.000,00
TOTAL LOTE II e III					R\$ 944.200,00

O valor total desta ata de registro de preço é de R\$ 944.200,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do fornecimento;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP-036-2018 e as propostas das empresas classificadas.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Cantanhede - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cantanhede/MA, 12 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ADRIANO ALMEIDA SOTERO  
CONTRATADA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-034-2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-034-2018-01 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000, Cantanhede- MA, neste ato representado pelo Secretário **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, **N S DE O BEZERRA COMERCIO – ME**, com sede e endereço na Av. Rio Branco nº 63, Centro, Cantanhede- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.181/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.406.804-9, neste ato representada por **Nathalia Silveira de Oliveira Bezerra Avelino**, empresária, casada, portadora da Identidade nº 000084205597-5, CPF nº 966.389.583-72, vencedora do Pregão Presencial nº SRP-034-2018, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Construções em Geral do Município de Cantanhede/MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **110/2018**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construções em Geral do Município de Cantanhede/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro**: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo**: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro**: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### ● A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### ● Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### ● Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - Quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DO FORNECIMENTO.

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE I SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	abraçadeira de parafuso de 20MM	48	UND	2,68	128,64
2	acessório para banheiro	22	UND	28,98	637,56
3	adaptador 20 mm	60	UND	3,22	193,20
4	adaptador 25 mm	26	UND	2,68	69,68
5	adaptador 50x1.1/2-pvc	26	UND	3,22	83,72
6	adaptador 75x2.1/2	26	UND	5,15	133,90
7	adaptador frange 40	34	UND	17,39	591,26
8	adaptador frange 50 mm	34	UND	23,40	795,60
9	adaptador frange 30 mm	34	UND	20,39	693,26
10	alavanca 1.80 mts	2	UND	241,53	483,06
11	arame farpado 500 mt	6	UND	234,02	1.404,12
12	arame liso galvanizado 1kg 1,2mm	52	KG	15,02	781,04
13	arame recosido 1kg	72	KG	12,66	911,52
14	areia lavada	200	MTS	45,08	9.016,00
15	argamassa 15kg interna	76	PC	9,12	693,12
16	argamassa 20kg interna	36	PC	17,71	637,56
17	armador de rede	36	UND	5,15	185,40
18	acento sanitário branco simples	36	UND	42,94	1.545,84
19	balde de construção plástico	56	UND	10,73	600,88
20	basculante de alumínio 80x80	6	UND	164,24	985,44
21	basculante de alumínio 40x40	6	UND	49,59	297,54
22	basculante de vidro 1,0x1,2m	6	UND	196,45	1.178,70
23	bisnaga xadrez 50 ml amarelo	100	UND	5,15	515,00
24	bisnaga xadrez 50 ml azul	100	UND	5,15	515,00
25	bisnaga xadrez 50 ml laranja	100	UND	5,15	515,00
26	bisnaga xadrez 50 ml preto	100	UND	5,15	515,00
27	bisnaga xadrez 50 ml vermelho	100	UND	5,15	515,00
28	boia de 20 mm	16	UND	13,95	223,20
29	boia para caixa de agua	16	UND	17,17	274,72
30	bomba costal de pulverizar 10 lt	4	UND	273,74	1.094,96
31	bomba sapo 660	6	UND	241,53	1.449,18
32	botina c/elástico tam. 39,40,41 e 42	10	UND	50,45	504,50
33	brita nº 0	32	MTS	225,43	7.213,76
34	brita nº 1	32	MTS	214,70	6.870,40
35	broca aço rápido 1/2	8	UND	147,06	1.176,48
36	broca aço rápido 5mm	8	UND	12,88	103,04
37	broxa de pedreiro grande	28	UND	14,81	414,68
38	bucha nº 08	152	UND	1,07	162,64



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

39	bucha nº 10	152	UND	1,07	162,64
40	cadeado 20mm	12	UND	17,39	208,68
41	cadeado 25mm	12	UND	22,97	275,64
42	cadeado 35mm	12	UND	28,23	338,76
43	cadeado 40mm	14	UND	34,35	480,90
44	caixa d'água 1000 L C/tampa	8	UND	386,46	3.091,68
45	caixa d'água 2000 L c/tampa	3	UND	558,22	1.674,66
46	caixa d'água 500 L c/ tampa	6	UND	289,84	1.739,04
47	caixa d'água 10000 L c/tampa	2	UND	3.864,60	7.729,20
48	caixa d'água 5000 L c/tampa	4	UND	2.737,42	10.949,68
49	caixa de descarga acoplada	24	UND	234,02	5.616,48
50	caixa sifonada 10 mm	36	UND	17,17	618,12
51	caixa sifonada 20mm	36	UND	22,97	826,92
52	cal hidratado 5kg	400	PC	6,44	2.576,00
53	cano 75 mm esgoto	18	UND	39,18	705,24
54	cano 3/4 pvc	58	UND	17,39	1.008,62
55	cano p/ cx de descarga	24	UND	17,60	422,40
56	cano pvc 100 mm	32	UND	45,08	1.442,56
57	cano pvc 150mm	16	UND	166,39	2.662,24
58	cano 20mm sold	100	UND	11,80	1.180,00
59	cano 32 mm sold	32	UND	23,61	755,52
60	cano 40 mm sold	32	UND	39,71	1.270,72
61	cano 50 mm sold	32	UND	48,30	1.545,60
62	cano 60 mm sold	24	UND	71,92	1.726,08
63	cantoneira de pvc de 6mts para forro	32	UND	40,79	1.305,28
64	carro de mao Tramontina	16	UND	144,92	2.318,72
65	cavadeira grande 1,50 mt Tramontina	6	UND	69,77	418,62
66	chuveiro de plástico 4	16	UND	12,88	206,08
67	cimento	960	SC	34,35	32.976,00
68	clips monof. 02 linha	92	UND	1,07	98,44
69	clips monof 03 linha	1200	UND	1,50	1.800,00
70	cola cascoreis 1 kg	24	UND	24,69	592,56
71	cola p/ cano 75 g	80	UND	5,36	428,80
72	colher pedreiro canto reto 9	32	UND	23,61	755,52
73	coluna de ferro 1/4 6 mts	16	UND	59,04	944,64
74	coluna de ferro 3/8 6mts	16	UND	118,08	1.889,28
75	coluna de ferro 5/16 6mts	16	UND	89,10	1.425,60
76	compensado 10 mm	12	UND	118,08	1.416,96
77	compensado 15 mm	8	UND	161,02	1.288,16
78	compensado 18 mm	8	UND	193,23	1.545,84
79	conj. Acoplado/ branco (vaso e caixa)	4	UND	322,05	1.288,20



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

80	corrente galvanizada 5 barra 15 52 mm	80	MTS	19,32	1.545,60
81	curva 45 longa esgoto 100mm	20	UND	12,88	257,60
82	curva 90 pvc sold 50mm	32	UND	8,58	274,56
83	cx. Descarga eng.fix.branca	18	UND	37,57	676,26
84	cx. Descarga eng.fix.cinza	18	UND	37,57	676,26
85	desempenadeira aço lisa	10	UND	16,10	161,00
86	desempenadeira madeira 17x27	12	UND	12,88	154,56
87	disco diamantado turbo p/maquina 4-1/2x7/8	32	UND	6,10	515,20
88	solvente 1 lts	20	UND	12,88	257,60
89	dobradiça galvanizada 3.1/2	68	UND	5,36	364,48
90	dobradiça galvanizada 3pc p/porta 4	80	UND	16,10	1.288,00
91	dobradiça para armário	36	UND	2,14	77,04
92	engate flex 40 c	36	UND	6,44	231,84
93	enxada larga s/cabo 2,0	20	UND	37,57	751,40
94	tinta esmalte sint. Amarelo 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
95	tinta esmalte sint. Branco gelo 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
96	tinta esmalte sint. Branco neve 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
97	tinta esmalte sint. preto 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
98	tinta esmalte sint. vermelho 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
99	tinta esmalte sint. laranja 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
100	tinta esmalte sint. azul 3,6ml	44	UND	96,61	4.250,84
101	espátula de aço flexível 8 cm	32	UND	8,58	274,56
102	espude p/vaso de sanitário	40	UND	3,22	128,80
103	estaca de concreto ponta virada 3m	32	UND	53,67	1.717,44
104	facão ponta reta 18	12	UND	34,35	412,20
105	facão ponta virada 16	16	UND	32,20	515,20
106	fechadura colonial	20	UND	64,41	1.288,20
107	fechadura simples	156	UND	37,57	5.860,92
108	ferro 3/8	32	UND	42,94	1.374,08
109	ferro 4.2	32	UND	12,88	412,16
110	ferro 5/16	32	UND	37,57	1.202,24
111	ferrolho chato zincado 4	64	UND	8,58	549,12
112	ferrolho de 3	52	UND	6,44	334,88
113	fita crepe 50mmx50m	36	UND	15,02	540,72
114	fita crepe 18mmx50m	36	UND	8,58	308,88
115	Fita veda rosca 5 mt	100	UND	3,22	322,00
116	frange sold 50 mmx1.1/2	60	UND	37,57	2.254,20
117	foice roçadeira s/cabo	16	UND	37,57	601,12
118	forro pvc branco duplo 4x20 cm	112	MTS	16,10	1.803,20
119	forro pvc branco duplo 6x20cm	72	MTS	16,10	1.159,20
120	gaxeta p/torneira	96	UND	3,22	309,12



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

121	joelho de 20 mm lr	88	UND	2,14	188,32
122	joelho de 20 mm ls	100	UND	2,14	214,00
123	joelho de 40 mm ls esgoto	68	UND	4,29	291,72
124	joelho de 50 mm ls esgoto	68	UND	5,36	364,48
125	joelho 40 mm lssold	80	UND	6,44	515,20
126	kit acessório p/ banheiro 5 pcs aço	20	UND	85,88	1.717,60
127	kit acessório p/banheiro 5 pcs simples	20	UND	42,94	858,80
128	piso 45x45 pei 4	16	MTS	23,61	377,76
129	piso 35x35 pei 4	16	MTS	21,47	343,52
130	piso 50x50 pei 4	16	MTS	26,83	429,28
131	lavatório para coluna branco louça	8	UND	128,82	1.030,56
132	lima chata k e f 8	20	UND	16,10	322,00
133	linha de pesca esquilon 0,90 bc 100 metro	76	UND	19,32	1.468,32
134	lixa massa 100	200	UND	1,61	322,00
135	lixa massa 120	200	UND	1,61	322,00
136	lixa massa 150	200	UND	1,61	322,00
137	lona amarela de 4m	120	MTS	5,37	644,10
138	lona preta de 4 m	112	MTS	5,37	601,16
139	luva 20 mm c/rosca	76	UND	2,14	162,64
140	luva 40 mm esgoto	56	UND	3,22	180,32
141	luva 50 mm esgoto	112	UND	4,29	480,48
142	luva de algodão branco pigmentada 4 fios	72	UND	5,36	385,92
143	luva de pvckalipson 35 cm lisa	28	UND	16,10	450,80
144	luva de 25 mm ls	112	UND	2,14	239,68
145	luva de 50 mm ls	76	UND	4,29	326,04
146	luva de 1/2 lr	76	UND	2,14	162,64
147	luva de 25 mm lr	52	UND	2,36	122,72
148	mangueira preta de 1/2	100	MTS	4,29	429,00
149	manilha	24	UND	59,04	1.416,96
150	marreta aço 1.1/2	20	UND	21,47	429,40
151	martelo borracha 60 mm	24	UND	16,10	386,40
152	martelo Tramontina 27 mm	20	UND	26,83	536,60
153	mascara descartável poeira	120	UND	4,29	514,80
154	massa acrílica 18 lts	68	UND	128,82	8.759,76
155	massa acrílica 3,6 ml	68	UND	42,94	2.919,92
156	massa corrida 18 lts	160	UND	64,41	10.305,60
157	massa corrida 3/600 lts	100	UND	24,69	2.469,00
158	metalon barra 20x20 6mts	36	UND	26,83	965,88
159	óculos rjespectra cinza	16	UND	8,58	137,28
160	óculos rjespectra incolor	12	UND	7,51	90,12
161	par de bico c/cabo	26	UND	32,20	837,20



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

162	parafuso francês c/porca sextavada 1/2x9	200	UND	3,22	644,00
163	parafuso p/bucha s.10 pan 3,9x32	240	UND	1,07	256,80
164	parafuso p/madeira 3,5x25	200	UND	4,29	858,00
165	pia concretada inox 1,50 mt	8	UND	225,43	1.803,44
166	pia de balcão de 1,40x50 mt	8	UND	171,76	1.374,08
167	pia de fibra 1 mt	16	UND	8,58	137,28
168	picareta s/cabo	8	UND	48,30	386,40
169	piso 32x45	52	MTS	23,61	1.227,72
170	piso 45x45	52	MTS	27,37	1.423,24
171	prego com cabeça 1kg 17x21	36	KG	12,88	463,68
172	prego com cabeça 1kg 17x27	36	KG	12,88	463,68
173	prego com cabeça 1kg 15x15	36	KG	12,88	463,68
174	prego com cabeça 1kg 3x8	36	KG	12,88	463,68
175	rejunte branco 1kg	100	UND	3,22	322,00
176	rejunte preto 1kg	40	UND	3,22	128,80
177	parafuso para caixa acoplada	100	UND	10,73	1.073,00
178	rolo de espuma 23 cm	20	UND	10,73	214,60
179	selador acrílico incolor 18 l	6	UND	161,02	966,12
180	serra estarretebimetalica	92	UND	5,36	493,12
181	talhadeira chata 16	24	UND	16,10	386,40
182	tanque duplo	16	UND	128,82	2.061,12
183	telha brasilite	96	UND	19,32	1.854,72
184	telhas cerâmica tipo canal	60000	UND	0,69	41.400,00
185	tesoura para podar cabo 43 cm	4	UND	48,30	193,20
186	tijolo cerâmico 20x20	60000	MLH	0,39	23.400,00
187	tinta extra 18 lts branco gelo	60	UND	182,49	10.949,40
188	tinta extra 18 lts amarelo	60	UND	182,49	10.949,40
189	tinta extra 18 lts azul	60	UND	236,17	14.170,20
190	tinta extra 18 lts vermelho	60	UND	236,17	14.170,20
191	tinta extra 18 lts preto	60	UND	182,49	10.949,40
192	tinta extra 18 lts branco neve	28	UND	182,49	5.109,72
193	torneira c/filtro cromada	12	UND	128,82	1.545,84
194	torneira cromada para pia 18 cm	28	UND	59,04	1.653,12
195	torneira lavatório 1/2	24	UND	37,57	901,68
196	torneira para jardim preta	20	UND	3,22	64,40
197	treliça em aço 6mts	28	UND	3,61	661,08
198	trena 30 mt x 16mm	20	UND	37,57	751,40
199	trena 3mt x 16mm	20	UND	8,58	171,60
200	trena 50 mt x 16mm	12	UND	53,67	644,04
201	válvula p/lavatório plástico branco comum	24	UND	3,22	77,28
202	válvula p/lavatório inox	12	UND	16,10	193,20



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

203	vaso p/bacia branca	6	UND	214,70	1.288,20
204	vassoura jardim 18 dentes cabo 120 cm	8	UND	16,10	128,80
205	veda calha	4	UND	21,47	85,88
206	verniz extra rápido 3,6 ml	8	UND	101,98	815,84
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE I</b>					<b>402.952,62</b>
<b>LOTE II SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	abraçadeira de parafuso de 20MM	30	UND	2,68	80,40
2	acessório para banheiro	13	UND	28,98	376,74
3	adaptador 20 mm	37	UND	3,22	119,14
4	adaptador 25 mm	16	UND	2,68	42,88
5	adaptador 50x1.1/2-pvc	16	UND	3,22	51,52
6	adaptador 75x2.1/2	16	UND	5,15	82,40
7	adaptador frange 40	21	UND	17,39	365,19
8	adaptador frange 50 mm	21	UND	23,40	491,40
9	adaptador frange 30 mm	21	UND	20,39	428,19
10	alavanca 1.80 mts	1	UND	241,53	241,53
11	arame farpado 500 mt	3	UND	234,02	702,06
12	arame liso galvanizado 1kg 1,2mm	32	KG	15,02	480,64
13	arame recosido 1kg	45	KG	12,66	569,70
14	areia lavada	125	MTS	45,08	5.635,00
15	argamassa 15kg interna	47	PC	9,12	428,64
16	argamassa 20kg interna	22	PC	17,71	389,62
17	armador de rede	22	UND	5,15	113,30
18	acento sanitário branco simples	22	UND	42,94	944,68
19	balde de construção plástico	35	UND	10,73	375,55
20	basculante de alumínio 80x80	3	UND	164,24	492,72
21	basculante de alumínio 40x40	3	UND	49,59	148,77
22	basculante de vidro 1,0x1,2m	3	UND	196,45	589,35
23	bisnaga xadrez 50 ml amarelo	62	UND	5,15	319,30
24	bisnaga xadrez 50 ml azul	62	UND	5,15	319,30
25	bisnaga xadrez 50 ml laranja	62	UND	5,15	319,30
26	bisnaga xadrez 50 ml preto	62	UND	5,15	319,30
27	bisnaga xadrez 50 ml vermelho	62	UND	5,15	319,30
28	boia de 20 mm	10	UND	13,95	139,50
29	boia para caixa de agua	10	UND	17,17	171,70
30	bomba costal de pulverizar 10 lt	2	UND	273,74	547,48
31	bomba sapo 660	3	UND	241,53	724,59
32	botina c/elástico tam. 39,40,41 e 42	6	UND	50,45	302,70
33	brita nº 0	20	MTS	225,43	4.508,60



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

34	brita nº 1	20	MTS	214,70	4.294,00
35	broca aço rápido 1/2	5	UND	147,06	735,30
36	broca aço rápido 5mm	5	UND	12,88	64,40
37	broxa de pedreiro grande	17	UND	14,81	251,77
38	bucha nº 08	95	UND	1,07	101,65
39	bucha nº 10	95	UND	1,07	101,65
40	cadeado 20mm	7	UND	17,39	121,73
41	cadeado 25mm	7	UND	22,97	160,79
42	cadeado 35mm	7	UND	28,23	197,61
43	cadeado 40mm	8	UND	34,35	274,80
44	caixa d'água 1000 L C/tampa	5	UND	386,46	1.932,30
45	caixa d'água 2000 L c/tampa	1	UND	558,22	558,22
46	caixa d'água 500 L c/ tampa	3	UND	289,84	869,52
47	caixa d'água 10000 L c/tampa	1	UND	3.864,60	3.864,60
48	caixa d'água 5000 L c/tampa	2	UND	2.737,42	5.474,84
49	caixa de descarga acoplada	15	UND	234,02	3.510,30
50	caixa sifonada 10 mm	22	UND	17,17	377,74
51	caixa sifonada 20mm	22	UND	22,97	505,34
52	cal hidratado 5kg	250	PC	6,44	1.610,00
53	cano 75 mm esgoto	11	UND	39,18	430,98
54	cano 3/4 pvc	36	UND	17,39	626,04
55	cano p/ cx de descarga	15	UND	17,60	264,00
56	cano pvc 100 mm	20	UND	45,08	901,60
57	cano pvc 150mm	10	UND	166,39	1.663,90
58	cano 20mm sold	62	UND	11,80	731,60
59	cano 32 mm sold	20	UND	23,61	472,20
60	cano 40 mm sold	20	UND	39,71	794,20
61	cano 50 mm sold	20	UND	48,30	966,00
62	cano 60 mm sold	15	UND	71,92	1.078,80
63	cantoneira de pvc de 6mts para forro	20	UND	40,79	815,80
64	carro de mao Tramontina	10	UND	144,92	1.449,20
65	cavadeira grande 1,50 mt Tramontina	3	UND	69,77	209,31
66	chuveiro de plástico 4	10	UND	12,88	128,80
67	cimento	600	SC	34,35	20.610,00
68	clips monof. 02 linha	57	UND	1,07	60,99
69	clips monof 03 linha	750	UND	1,50	1.125,00
70	cola cascoreis 1 kg	15	UND	24,69	370,35
71	cola p/ cano 75 g	50	UND	5,36	268,00
72	colher pedreiro canto reto 9	20	UND	23,61	472,20
73	coluna de ferro 1/4 6 mts	10	UND	59,04	590,40
74	coluna de ferro 3/8 6mts	10	UND	118,08	1.180,80



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

75	coluna de ferro 5/16 6mts	10	UND	89,10	891,00
76	compensado 10 mm	7	UND	118,08	826,56
77	compensado 15 mm	5	UND	161,02	805,10
78	compensado 18 mm	5	UND	193,23	966,15
79	conj. Acoplado/ branco (vaso e caixa)	2	UND	322,05	644,10
80	corrente galvanizada 5 barra 15 52 mm	50	MTS	19,32	966,00
81	curva 45 longa esgoto 100mm	12	UND	12,88	154,56
82	curva 90 pvcold 50mm	20	UND	8,58	171,60
83	cx. Descarga eng.fix.branca	11	UND	37,57	413,27
84	cx. Descarga eng.fix.cinza	11	UND	37,57	413,27
85	desempenadeira aço lisa	6	UND	16,10	96,60
86	desempenadeira madeira 17x27	7	UND	12,88	90,16
87	disco diamantado turbo p/maquita 4-1/2x7/8	20	UND	6,10	322,00
88	solvente 1 lts	12	UND	12,88	154,56
89	dobradiça galvanizada 3.1/2	42	UND	5,36	225,12
90	dobradiça galvanizada 3pc p/porta 4	50	UND	16,10	805,00
91	dobradiça para armário	22	UND	2,14	47,08
92	engate flex 40 c	22	UND	6,44	141,68
93	enxada larga s/cabo 2,0	12	UND	37,57	450,84
94	tinta esmalte sint. Amarelo 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
95	tinta esmalte sint. Branco gelo 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
96	tinta esmalte sint. Branco neve 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
97	tinta esmalte sint. preto 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
98	tinta esmalte sint. vermelho 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
99	tinta esmalte sint. laranja 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
100	tinta esmalte sint. azul 3,6ml	27	UND	96,61	2.608,47
101	espátula de aço flexível 8 cm	20	UND	8,58	171,60
102	espude p/vaso de sanitário	25	UND	3,22	80,50
103	estaca de concreto ponta virada 3m	20	UND	53,67	1.073,40
104	facão ponta reta 18	7	UND	34,35	240,45
105	facão ponta virada 16	10	UND	32,20	322,00
106	fechadura colonial	12	UND	64,41	772,92
107	fechadura simples	97	UND	37,57	3.644,29
108	ferro 3/8	20	UND	42,94	858,80
109	ferro 4.2	20	UND	12,88	257,60
110	ferro 5/16	20	UND	37,57	751,40
111	ferrolho chato zincado 4	40	UND	8,58	343,20
112	ferrolho de 3	32	UND	6,44	206,08
113	fita crepe 50mmx50m	22	UND	15,02	330,44
114	fita crepe 18mmx50m	22	UND	8,58	188,76
115	Fita veda rosca 5 mt	62	UND	3,22	199,64

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 – CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

116	frange sold 50 mmx1.1/2	37	UND	37,57	1.390,09
117	foice roçadeira s/cabo	10	UND	37,57	375,70
118	forro pvc branco duplo 4x20 cm	70	MTS	16,10	1.127,00
119	forro pvc branco duplo 6x20cm	45	MTS	16,10	724,50
120	gaxeta p/torneira	60	UND	3,22	193,20
121	joelho de 20 mm lr	55	UND	2,14	117,70
122	joelho de 20 mm ls	62	UND	2,14	132,68
123	joelho de 40 mm ls esgoto	42	UND	4,29	180,18
124	joelho de 50 mm ls esgoto	42	UND	5,36	225,12
125	joelho 40 mm lssold	50	UND	6,44	322,00
126	kit acessório p/ banheiro 5 pcs aço	12	UND	85,88	1.030,56
127	kit acessório p/banheiro 5 pcs simples	12	UND	42,94	515,28
128	piso 45x45 pei 4	10	MTS	23,61	236,10
129	piso 35x35 pei 4	10	MTS	21,47	214,70
130	piso 50x50 pei 4	10	MTS	26,83	268,30
131	lavatório para coluna branco louça	5	UND	128,82	644,10
132	lima chata k e f 8	12	UND	16,10	193,20
133	linha de pesca esquilon 0,90 bc 100 metro	47	UND	19,32	908,04
134	lixa massa 100	125	UND	1,61	201,25
135	lixa massa 120	125	UND	1,61	201,25
136	lixa massa 150	125	UND	1,61	201,25
137	lona amarela de 4m	75	MTS	5,37	402,56
138	lona preta de 4 m	70	MTS	5,37	375,73
139	luva 20 mm c/rosca	47	UND	2,14	100,58
140	luva 40 mm esgoto	35	UND	3,22	112,70
141	luva 50 mm esgoto	70	UND	4,29	300,30
142	luva de algodão branco pigmentada 4 fios	45	UND	5,36	241,20
143	luva de pvckalipson 35 cm lisa	17	UND	16,10	273,70
144	luva de 25 mm ls	70	UND	2,14	149,80
145	luva de 50 mm ls	47	UND	4,29	201,63
146	luva de 1/2 lr	47	UND	2,14	100,58
147	luva de 25 mm lr	32	UND	2,36	75,52
148	mangueira preta de 1/2	62	MTS	4,29	265,98
149	manilha	15	UND	59,04	885,60
150	marreta aço 1.1/2	12	UND	21,47	257,64
151	martelo borracha 60 mm	15	UND	16,10	241,50
152	martelo Tramontina 27 mm	12	UND	26,83	321,96
153	mascara descartável poeira	75	UND	4,29	321,75
154	massa acrílica 18 lts	42	UND	128,82	5.410,44
155	massa acrílica 3,6 ml	42	UND	42,94	1.803,48
156	massa corrida 18 lts	100	UND	64,41	6.441,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

157	massa corrida 3/600 lts	62	UND	24,69	1.530,78
158	metalon barra 20x20 6mts	22	UND	26,83	590,26
159	óculos rjespectra cinza	10	UND	8,58	85,80
160	óculos rjespectra incolor	7	UND	7,51	52,57
161	par de bico c/cabo	16	UND	32,20	515,20
162	parafuso francês c/porca sextavada 1/2x9	125	UND	3,22	402,50
163	parafuso p/bucha s.10 pan 3,9x32	150	UND	1,07	160,50
164	parafuso p/madeira 3,5x25	125	UND	4,29	536,25
165	pia concretada inox 1,50 mt	5	UND	225,43	1.127,15
166	pia de balcão de 1,40x50 mt	5	UND	171,76	858,80
167	pia de fibra 1 mt	10	UND	8,58	85,80
168	picareta s/cabo	5	UND	48,30	241,50
169	piso 32x45	32	MTS	23,61	755,52
170	piso 45x45	32	MTS	27,37	875,84
171	prego com cabeça 1kg 17x21	22	KG	12,88	283,36
172	prego com cabeça 1kg 17x27	22	KG	12,88	283,36
173	prego com cabeça 1kg 15x15	22	KG	12,88	283,36
174	prego com cabeça 1kg 3x8	22	KG	12,88	283,36
175	rejunte branco 1kg	62	UND	3,22	199,64
176	rejunte preto 1kg	25	UND	3,22	80,50
177	parafuso para caixa acoplada	62	UND	10,73	665,26
178	rolo de espuma 23 cm	12	UND	10,73	128,76
179	selador acrílico incolor 18 l	3	UND	161,02	483,06
180	serra estarretebimetalica	57	UND	5,36	305,52
181	talhadeira chata 16	15	UND	16,10	241,50
182	tanque duplo	10	UND	128,82	1.288,20
183	telha brasilite	60	UND	19,32	1.159,20
184	telhas cerâmica tipo canal	37000	UND	0,69	25.530,00
185	tesoura para podar cabo 43 cm	2	UND	48,30	96,60
186	tijolo cerâmico 20x20	37000	UND	0,39	14.430,00
187	tinta extra 18 lts branco gelo	37	UND	182,49	6.752,13
188	tinta extra 18 lts amarelo	37	UND	182,49	6.752,13
189	tinta extra 18 lts azul	37	UND	236,17	8.738,29
190	tinta extra 18 lts vermelho	37	UND	236,17	8.738,29
191	tinta extra 18 lts preto	37	UND	182,49	6.752,13
192	tinta extra 18 lts branco neve	17	UND	182,49	3.102,33
193	torneira c/filtro cromada	7	UND	128,82	901,74
194	torneira cromada para pia 18 cm	17	UND	59,04	1.003,68
195	torneira lavatório 1/2	15	UND	37,57	563,55
196	torneira para jardim preta	12	UND	3,22	38,64
197	treliça em aço 6mts	17	UND	3,61	401,37



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

198	trena 30 mtx16mm	12	UND	37,57	450,84
199	trena 3mtx16mm	12	UND	8,58	102,96
200	trena 50 mtx16mm	7	UND	53,67	375,69
201	válvula p/lavatório plástico branco comum	15	UND	3,22	48,30
202	válvula p/lavatório inox	7	UND	16,10	112,70
203	vaso p/bacia branca	3	UND	214,70	644,10
204	vassoura jardim 18 dentes cabo 120 cm	5	UND	16,10	80,50
205	veda calha	2	UND	21,47	42,94
206	verniz extra rápido 3,6 ml	5	UND	101,98	509,90
<b>TOTAL</b>					<b>245.000,45</b>
<b>LOTE III SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	abraçadeira de parafuso de 20MM	30	UND	2,68	80,40
2	acessório para banheiro	14	UND	28,98	405,72
3	adaptador 20 mm	38	UND	3,22	122,36
4	adaptador 25 mm	17	UND	2,68	45,56
5	adaptador 50x1.1/2-pvc	17	UND	3,22	54,74
6	adaptador 75x2.1/2	17	UND	5,15	87,55
7	adaptador frange 40	22	UND	17,39	382,58
8	adaptador frange 50 mm	22	UND	23,40	514,80
9	adaptador frange 30 mm	22	UND	20,39	448,58
10	alavanca 1.80 mts	1	UND	241,53	241,53
11	arame farpado 500 mt	4	UND	234,02	936,08
12	arame liso galvanizado 1kg 1,2mm	33	KG	15,02	495,66
13	arame recosido 1kg	45	KG	12,66	569,70
14	areia lavada	125	MTS	45,08	5.635,00
15	argamassa 15kg interna	48	PC	9,12	437,76
16	argamassa 20kg interna	23	PC	17,71	407,33
17	armador de rede	23	UND	5,15	118,45
18	acento sanitário branco simples	23	UND	42,94	987,62
19	balde de construção plástico	35	UND	10,73	375,55
20	basculante de alumínio 80x80	4	UND	164,24	656,96
21	basculante de alumínio 40x40	4	UND	49,59	198,36
22	basculante de vidro 1,0x1,2m	4	UND	196,45	785,80
23	bisnaga xadrez 50 ml amarelo	63	UND	5,15	324,45
24	bisnaga xadrez 50 ml azul	63	UND	5,15	324,45
25	bisnaga xadrez 50 ml laranja	63	UND	5,15	324,45
26	bisnaga xadrez 50 ml preto	63	UND	5,15	324,45
27	bisnaga xadrez 50 ml vermelho	63	UND	5,15	324,45
28	boia de 20 mm	10	UND	13,95	139,50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

29	boia para caixa de agua	10	UND	17,17	171,70
30	bomba costal de pulverizar 10 lt	3	UND	273,74	821,22
31	bomba sapo 660	4	UND	241,53	966,12
32	botina c/elástico tam. 39,40,41 e 42	7	UND	50,45	353,15
33	brita nº 0	20	MTS	225,43	4.508,60
34	brita nº 1	20	MTS	214,70	4.294,00
35	broca aço rápido 1/2	5	UND	147,06	735,30
36	broca aço rápido 5mm	5	UND	12,88	64,40
37	broxa de pedreiro grande	18	UND	14,81	266,58
38	bucha nº 08	95	UND	1,07	101,65
39	bucha nº 10	95	UND	1,07	101,65
40	cadeado 20mm	8	UND	17,39	139,12
41	cadeado 25mm	8	UND	22,97	183,76
42	cadeado 35mm	8	UND	28,23	225,84
43	cadeado 40mm	9	UND	34,35	309,15
44	caixa d'água 1000 L C/tampa	5	UND	386,46	1.932,30
45	caixa d'água 2000 L c/tampa	2	UND	558,22	1.116,44
46	caixa d'água 500 L c/ tampa	4	UND	289,84	1.159,36
47	caixa d'água 10000 L c/tampa	1	UND	3.864,60	3.864,60
48	caixa d'água 5000 L c/tampa	3	UND	2.737,42	8.212,26
49	caixa de descarga acoplada	15	UND	234,02	3.510,30
50	caixa sifonada 10 mm	23	UND	17,17	394,91
51	caixa sifonada 20mm	23	UND	22,97	528,31
52	cal hidratado 5kg	250	PC	6,44	1.610,00
53	cano 75 mm esgoto	12	UND	39,18	470,16
54	cano 3/4 pvc	37	UND	17,39	643,43
55	cano p/ cx de descarga	15	UND	17,60	264,00
56	cano pvc 100 mm	20	UND	45,08	901,60
57	cano pvc 150mm	10	UND	166,39	1.663,90
58	cano 20mm sold	63	UND	11,80	743,40
59	cano 32 mm sold	20	UND	23,61	472,20
60	cano 40 mm sold	20	UND	39,71	794,20
61	cano 50 mm sold	20	UND	48,30	966,00
62	cano 60 mm sold	15	UND	71,92	1.078,80
63	cantoneira de pvc de 6mts para forro	20	UND	40,79	815,80
64	carro de mao Tramontina	10	UND	144,92	1.449,20
65	cavadeira grande 1,50 mt Tramontina	4	UND	69,77	279,08
66	chuveiro de plástico 4	10	UND	12,88	128,80
67	cimento	600	SC	34,35	20.610,00
68	clips monof. 02 linha	58	UND	1,07	62,06
69	clips monof 03 linha	750	UND	1,50	1.125,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

70	cola cascoreis 1 kg	15	UND	24,69	370,35
71	cola p/ cano 75 g	50	UND	5,36	268,00
72	colher pedreiro canto reto 9	20	UND	23,61	472,20
73	coluna de ferro 1/4 6 mts	10	UND	59,04	590,40
74	coluna de ferro 3/8 6mts	10	UND	118,08	1.180,80
75	coluna de ferro 5/16 6mts	10	UND	89,10	891,00
76	compensado 10 mm	8	UND	118,08	944,64
77	compensado 15 mm	5	UND	161,02	805,10
78	compensado 18 mm	5	UND	193,23	966,15
79	conj. Acoplado/ branco (vaso e caixa)	3	UND	322,05	966,15
80	corrente galvanizada 5 barra 15 52 mm	50	MTS	19,32	966,00
81	curva 45 longa esgoto 100mm	13	UND	12,88	167,44
82	curva 90 pvc sold 50mm	20	UND	8,58	171,60
83	cx. Descarga eng.fix.branca	13	UND	37,57	488,41
84	cx. Descarga eng.fix.cinza	13	UND	37,57	488,41
85	desempenadeira aço lisa	7	UND	16,10	112,70
86	desempenadeira madeira 17x27	8	UND	12,88	103,04
87	disco diamantado turbo p/maquita 4-1/2x7/8	20	UND	16,10	322,00
88	solvente 1 lts	13	UND	12,88	167,44
89	dobradiça galvanizada 3.1/2	43	UND	5,36	230,48
90	dobradiça galvanizada 3pc p/porta 4	50	UND	16,10	805,00
91	dobradiça para armário	23	UND	2,14	49,22
92	engate flex 40 c	23	UND	6,44	148,12
93	enxada larga s/cabo 2,0	13	UND	37,57	488,41
94	tinta esmalte sint. Amarelo 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
95	tinta esmalte sint. Branco gelo 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
96	tinta esmalte sint. Branco neve 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
97	tinta esmalte sint. preto 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
98	tinta esmalte sint. vermelho 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
99	tinta esmalte sint. laranja 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
100	tinta esmalte sint. azul 3,6ml	28	UND	96,61	2.705,08
101	espátula de aço flexível 8 cm	20	UND	8,58	171,60
102	espude p/vaso de sanitário	25	UND	3,22	80,50
103	estaca de concreto ponta virada 3m	20	UND	53,67	1.073,40
104	facão ponta reta 18	8	UND	34,35	274,80
105	facão ponta virada 16	10	UND	32,20	322,00
106	fechadura colonial	13	UND	64,41	837,33
107	fechadura simples	100	UND	37,57	3.757,00
108	ferro 3/8	20	UND	42,94	858,80
109	ferro 4.2	20	UND	12,88	257,60
110	ferro 5/16	20	UND	37,57	751,40



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

111	ferrolho chato zincado 4	40	UND	8,58	343,20
112	ferrolho de 3	33	UND	6,44	212,52
113	fita crepe 50mmx50m	23	UND	15,02	345,46
114	fita crepe 18mmx50m	23	UND	8,58	197,34
115	Fita veda rosca 5 mt	63	UND	3,22	202,86
116	frange sold 50 mmx1.1/2	38	UND	37,57	1.427,66
117	foice roçadeira s/cabo	10	UND	37,57	375,70
118	forro pvc branco duplo 4x20 cm	70	MTS	16,10	1.127,00
119	forro pvc branco duplo 6x20cm	45	MTS	16,10	724,50
120	gaxeta p/torneira	60	UND	3,22	193,20
121	joelho de 20 mm lr	55	UND	2,14	117,70
122	joelho de 20 mm ls	63	UND	2,14	134,82
123	joelho de 40 mm ls esgoto	43	UND	4,29	184,47
124	joelho de 50 mm ls esgoto	43	UND	5,36	230,48
125	joelho 40 mm lssold	50	UND	6,44	322,00
126	kit acessório p/ banheiro 5 pcs aço	13	UND	85,88	1.116,44
127	kit acessório p/banheiro 5 pcs simples	13	UND	42,94	558,22
128	piso 45x45 pei 4	10	MTS	23,61	236,10
129	piso 35x35 pei 4	10	MTS	21,47	214,70
130	piso 50x50 pei 4	10	MTS	26,83	268,30
131	lavatório para coluna branco louça	5	UND	128,82	644,10
132	lima chata k e f 8	13	UND	16,10	209,30
133	linha de pesca esquilon 0,90 bc 100 metro	48	UND	19,32	927,36
134	lixa massa 100	125	UND	1,61	201,25
135	lixa massa 120	125	UND	1,61	201,25
136	lixa massa 150	125	UND	1,61	201,25
137	lona amarela de 4m	75	MTS	5,37	402,56
138	lona preta de 4 m	70	MTS	5,37	375,73
139	luva 20 mm c/rosca	48	UND	2,14	102,72
140	luva 40 mm esgoto	35	UND	3,22	112,70
141	luva 50 mm esgoto	70	UND	4,29	300,30
142	luva de algodão branco pigmentada 4 fios	45	UND	5,36	241,20
143	luva de pvckalipson 35 cm lisa	18	UND	16,10	289,80
144	luva de 25 mm ls	70	UND	2,14	149,80
145	luva de 50 mm ls	48	UND	4,29	205,92
146	luva de 1/2 lr	48	UND	2,14	102,72
147	luva de 25 mm lr	33	UND	2,36	77,88
148	mangueira preta de 1/2	63	MTS	4,29	270,27
149	manilha	15	UND	59,04	885,60
150	marreta aço 1.1/2	13	UND	21,47	279,11
151	martelo borracha 60 mm	15	UND	16,10	241,50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

152	martelo Tramontina 27 mm	13	UND	26,83	348,79
153	mascara descartável poeira	75	UND	4,29	321,75
154	massa acrílica 18 lts	43	UND	128,82	5.539,26
155	massa acrílica 3,6 ml	43	UND	42,94	1.846,42
156	massa corrida 18 lts	100	UND	64,41	6.441,00
157	massa corrida 3/600 lts	63	UND	24,69	1.555,47
158	metalon barra 20x20 6mts	23	UND	26,83	617,09
159	óculos rjespectra cinza	10	UND	8,58	85,80
160	óculos rjespectra incolor	8	UND	7,51	60,08
161	par de bico c/cabo	17	UND	32,20	547,40
162	parafuso francês c/porca sextavada 1/2x9	125	UND	3,22	402,50
163	parafuso p/bucha s.10 pan 3,9x32	150	UND	1,07	160,50
164	parafuso p/madeira 3,5x25	125	UND	4,29	536,25
165	pia concretada inox 1,50 mt	5	UND	225,43	1.127,15
166	pia de balcão de 1,40x50 mt	5	UND	171,76	858,80
167	pia de fibra 1 mt	10	UND	8,58	85,80
168	picareta s/cabo	5	UND	48,30	241,50
169	piso 32x45	33	MTS	23,61	779,13
170	piso 45x45	33	MTS	27,37	903,21
171	prego com cabeça 1kg 17x21	23	KG	12,88	296,24
172	prego com cabeça 1kg 17x27	23	KG	12,88	296,24
173	prego com cabeça 1kg 15x15	23	KG	12,88	296,24
174	prego com cabeça 1kg 3x8	23	KG	12,88	296,24
175	rejunte branco 1kg	63	UND	3,22	202,86
176	rejunte preto 1kg	25	UND	3,22	80,50
177	parafuso para caixa acoplada	63	UND	10,73	675,99
178	rolo de espuma 23 cm	13	UND	10,73	139,49
179	selador acrílico incolor 18 l	4	UND	161,02	644,08
180	serra estarretebimetalica	58	UND	5,36	310,88
181	talhadeira chata 16	15	UND	16,10	241,50
182	tanque duplo	10	UND	128,82	1.288,20
183	telha brasilite	60	UND	19,32	1.159,20
184	telhas cerâmica tipo canal	38000	UND	0,69	26.220,00
185	tesoura para podar cabo 43 cm	3	UND	48,30	144,90
186	tijolo cerâmico 20x20	38000	UND	0,39	14.820,00
187	tinta extra 18 lts branco gelo	38	UND	182,49	6.934,62
188	tinta extra 18 lts amarelo	38	UND	182,49	6.934,62
189	tinta extra 18 lts azul	38	UND	236,17	8.974,46
190	tinta extra 18 lts vermelho	38	UND	236,17	8.974,46
191	tinta extra 18 lts preto	38	UND	182,49	6.934,62
192	tinta extra 18 lts branco neve	18	UND	182,49	3.284,82



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

193	torneira c/filtro cromada	8	UND	128,82	1.030,56
194	torneira cromada para pia 18 cm	18	UND	59,04	1.062,72
195	torneira lavatório 1/2	15	UND	37,57	563,55
196	torneira para jardim preta	13	UND	3,22	41,86
197	treliça em aço 6mts	18	UND	23,61	424,98
198	trena 30 mtx16mm	13	UND	37,57	488,41
199	trena 3mtx16mm	13	UND	8,58	111,54
200	trena 50 mtx16mm	8	UND	53,67	429,36
201	válvula p/lavatório plástico branco comum	15	UND	3,22	48,30
202	válvula p/lavatório inox	8	UND	16,10	128,80
203	vaso p/bacia branca	4	UND	214,70	858,80
204	vassoura jardim 18 dentes cabo 120 cm	5	UND	16,10	80,50
205	veda calha	3	UND	21,47	64,41
206	verniz extra rápido 3,6 ml	5	UND	101,98	509,90
<b>TOTAL</b>					<b>255.677,98</b>

#### LOTE IV SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	abraçadeira de parafuso de 20MM	12	UND	2,68	32,16
2	acessório para banheiro	5	UND	28,98	144,90
3	adaptador 20 mm	15	UND	3,22	48,30
4	adaptador 25 mm	7	UND	2,68	18,76
5	adaptador 50x1.1/2-pvc	7	UND	3,22	22,54
6	adaptador 75x2.1/2	7	UND	5,15	36,05
7	adaptador frange 40	8	UND	17,39	139,12
8	adaptador frange 50 mm	8	UND	23,40	187,20
9	adaptador frange 30 mm	8	UND	20,39	163,12
10	alavanca 1.80 mts	1	UND	241,53	241,53
11	arame farpado 500 mt	1	UND	234,02	234,02
12	arame liso galvanizado 1kg 1,2mm	13	KG	15,02	195,26
13	arame recosido 1kg	18	KG	12,66	227,88
14	areia lavada	50	MTS	45,08	2.254,00
15	argamassa 15kg interna	19	PC	9,12	173,28
16	argamassa 20kg interna	9	PC	17,71	159,39
17	armador de rede	9	UND	5,15	46,35
18	acento sanitário branco simples	9	UND	42,94	386,46
19	balde de construção plástico	14	UND	10,73	150,22
20	basculante de alumínio 80x80	2	UND	164,24	328,48
21	basculante de alumínio 40x40	2	UND	49,59	99,18
22	basculante de vidro 1,0x1,2m	2	UND	196,45	392,90
23	bisnaga xadrez 50 ml amarelo	25	UND	5,15	128,75



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

24	bisnaga xadrez 50 ml azul	25	UND	5,15	128,75
25	bisnaga xadrez 50 ml laranja	25	UND	5,15	128,75
26	bisnaga xadrez 50 ml preto	25	UND	5,15	128,75
27	bisnaga xadrez 50 ml vermelho	25	UND	5,15	128,75
28	boia de 20 mm	4	UND	13,95	55,80
29	boia para caixa de agua	4	UND	17,17	68,68
30	bomba costal de pulverizar 10 lt	1	UND	273,74	273,74
31	bomba sapo 660	2	UND	241,53	483,06
32	botina c/elástico tam. 39,40,41 e 42	3	UND	50,45	151,35
33	brita nº 0	8	MTS	225,43	1.803,44
34	brita nº 1	8	MTS	214,70	1.717,60
35	broca aço rápido 1/2	2	UND	147,06	294,12
36	broca aço rápido 5mm	2	UND	12,88	25,76
37	broxa de pedreiro grande	7	UND	14,81	103,67
38	bucha nº 08	38	UND	1,07	40,66
39	bucha nº 10	38	UND	1,07	40,66
40	cadeado 20mm	3	UND	17,39	52,17
41	cadeado 25mm	3	UND	22,97	68,91
42	cadeado 35mm	3	UND	28,23	84,69
43	cadeado 40mm	4	UND	34,35	137,40
44	caixa d'água 1000 L C/tampa	2	UND	386,46	772,92
45	caixa d'água 2000 L c/tampa	1	UND	558,22	558,22
46	caixa d'água 500 L c/ tampa	2	UND	289,84	579,68
47	caixa d'água 10000 L c/tampa	1	UND	3.864,60	3.864,60
48	caixa d'água 5000 L c/tampa	1	UND	2.737,42	2.737,42
49	caixa de descarga acoplada	6	UND	234,02	1.404,12
50	caixa sifonada 10 mm	9	UND	17,17	154,53
51	caixa sifonada 20mm	9	UND	22,97	206,73
52	cal hidratado 5kg	100	PC	6,44	644,00
53	cano 75 mm esgoto	5	UND	39,18	195,90
54	cano 3/4 pvc	14	UND	17,39	243,46
55	cano p/ cx de descarga	6	UND	17,60	105,60
56	cano pvc 100 mm	8	UND	45,08	360,64
57	cano pvc 150mm	4	UND	166,39	665,56
58	cano 20mm sold	25	UND	11,80	295,00
59	cano 32 mm sold	8	UND	23,61	188,88
60	cano 40 mm sold	8	UND	39,71	317,68
61	cano 50 mm sold	8	UND	48,30	386,40
62	cano 60 mm sold	6	UND	71,92	431,52
63	cantoneira de pvc de 6mts para forro	8	UND	40,79	326,32
64	carro de mao Tramontina	4	UND	144,92	579,68



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

65	cavadeira grande 1,50 mt Tramontina	2	UND	69,77	139,54
66	chuveiro de plástico 4	4	UND	12,88	51,52
67	cimento	240	SC	34,35	8.244,00
68	clips monof. 02 linha	23	UND	1,07	24,61
69	clips monof 03 linha	300	UND	1,50	450,00
70	cola cascoreis 1 kg	6	UND	24,69	148,14
71	cola p/ cano 75 g	20	UND	5,36	107,20
72	colher pedreiro canto reto 9	8	UND	23,61	188,88
73	coluna de ferro 1/4 6 mts	4	UND	59,04	236,16
74	coluna de ferro 3/8 6mts	4	UND	118,08	472,32
75	coluna de ferro 5/16 6mts	4	UND	89,10	356,40
76	compensado 10 mm	3	UND	118,08	354,24
77	compensado 15 mm	2	UND	161,02	322,04
78	compensado 18 mm	2	UND	193,23	386,46
79	conj. Acoplado/ branco (vaso e caixa)	1	UND	322,05	322,05
80	corrente galvanizada 5 barra 15 52 mm	20	MTS	19,32	386,40
81	curva 45 longa esgoto 100mm	5	UND	12,88	64,40
82	curva 90 pvc sold 50mm	8	UND	8,58	68,64
83	cx. Descarga eng.fix.branca	4	UND	37,57	150,28
84	cx. Descarga eng.fix.cinza	4	UND	37,57	150,28
85	desempenadeira aço lisa	3	UND	16,10	48,30
86	desempenadeira madeira 17x27	3	UND	12,88	38,64
87	disco diamantado turbo p/maquita 4-1/2x7/8	8	UND	16,10	128,80
88	solvente 1 lts	5	UND	12,88	64,40
89	dobradiça galvanizada 3.1/2	17	UND	5,36	91,12
90	dobradiça galvanizada 3pc p/porta 4	20	UND	16,10	322,00
91	dobradiça para armário	9	UND	2,14	19,26
92	engate flex 40 c	9	UND	6,44	57,96
93	enxada larga s/cabo 2,0	5	UND	37,57	187,85
94	tinta esmalte sint. Amarelo 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
95	tinta esmalte sint. Branco gelo 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
96	tinta esmalte sint. Branco neve 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
97	tinta esmalte sint. preto 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
98	tinta esmalte sint. vermelho 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
99	tinta esmalte sint. laranja 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
100	tinta esmalte sint. azul 3,6ml	11	UND	96,61	1.062,71
101	espátula de aço flexível 8 cm	8	UND	8,58	68,64
102	espude p/vaso de sanitário	10	UND	3,22	32,20
103	estaca de concreto ponta virada 3m	8	UND	53,67	429,36
104	facão ponta reta 18	3	UND	34,35	103,05
105	facão ponta virada 16	4	UND	32,20	128,80

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 – CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

106	fechadura colonial	5	UND	64,41	322,05
107	fechadura simples	39	UND	37,57	1.465,23
108	ferro 3/8	8	UND	42,94	343,52
109	ferro 4.2	8	UND	12,88	103,04
110	ferro 5/16	8	UND	37,57	300,56
111	ferrolho chato zincado 4	16	UND	8,58	137,28
112	ferrolho de 3	13	UND	6,44	83,72
113	fita crepe 50mmx50m	9	UND	15,02	135,18
114	fita crepe 18mmx50m	9	UND	8,58	77,22
115	Fita veda rosca 5 mt	25	UND	3,22	80,50
116	frange sold 50 mmx1.1/2	15	UND	37,57	563,55
117	foice roçadeira s/cabo	4	UND	37,57	150,28
118	forro pvc branco duplo 4x20 cm	28	MTS	16,10	450,80
119	forro pvc branco duplo 6x20cm	18	MTS	16,10	289,80
120	gaxeta p/torneira	24	UND	3,22	77,28
121	joelho de 20 mm lr	22	UND	2,14	47,08
122	joelho de 20 mm ls	25	UND	2,14	53,50
123	joelho de 40 mm ls esgoto	17	UND	4,29	72,93
124	joelho de 50 mm ls esgoto	17	UND	5,36	91,12
125	joelho 40 mm lssold	20	UND	6,44	128,80
126	kit acessório p/ banheiro 5 pcs aço	5	UND	85,88	429,40
127	kit acessório p/banheiro 5 pcs simples	5	UND	42,94	214,70
128	piso 45x45 pei 4	4	MTS	23,61	94,44
129	piso 35x35 pei 4	4	MTS	21,47	85,88
130	piso 50x50 pei 4	4	MTS	26,83	107,32
131	lavatório para coluna branco louça	2	UND	128,82	257,64
132	lima chata k e f 8	5	UND	16,10	80,50
133	linha de pesca esquilon 0,90 bc 100 metro	19	UND	19,32	367,08
134	lixa massa 100	50	UND	1,61	80,50
135	lixa massa 120	50	UND	1,61	80,50
136	lixa massa 150	50	UND	1,61	80,50
137	lona amarela de 4m	30	MTS	5,37	161,03
138	lona preta de 4 m	28	MTS	5,37	150,29
139	luva 20 mm c/rosca	19	UND	2,14	40,66
140	luva 40 mm esgoto	14	UND	3,22	45,08
141	luva 50 mm esgoto	28	UND	4,29	120,12
142	luva de algodão branco pigmentada 4 fios	18	UND	5,36	96,48
143	luva de pvckalipson 35 cm lisa	7	UND	16,10	112,70
144	luva de 25 mm ls	28	UND	2,14	59,92
145	luva de 50 mm ls	19	UND	4,29	81,51
146	luva de 1/2 lr	19	UND	2,14	40,66



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

147	luva de 25 mm lr	13	UND	2,36	30,68
148	mangueira preta de 1/2	25	MTS	4,29	107,25
149	manilha	6	UND	59,04	354,24
150	marreta aço 1.1/2	5	UND	21,47	107,35
151	martelo borracha 60 mm	6	UND	16,10	96,60
152	martelo Tramontina 27 mm	5	UND	26,83	134,15
153	maskara descartável poeira	30	UND	4,29	128,70
154	massa acrílica 18 lts	17	UND	128,82	2.189,94
155	massa acrílica 3,6 ml	17	UND	42,94	729,98
156	massa corrida 18 lts	40	UND	64,41	2.576,40
157	massa corrida 3/600 lts	25	UND	24,69	617,25
158	metalona barra 20x20 6mts	9	UND	26,83	241,47
159	óculos rjespectra cinza	4	UND	8,58	34,32
160	óculos rjespectra incolor	3	UND	7,51	22,53
161	par de bico c/cabo	7	UND	32,20	225,40
162	parafuso francês c/porca sextavada 1/2x9	50	UND	3,22	161,00
163	parafuso p/bucha s.10 pan 3,9x32	60	UND	1,07	64,20
164	parafuso p/madeira 3,5x25	50	UND	4,29	214,50
165	pia concretada inox 1,50 mt	2	UND	225,43	450,86
166	pia de balcão de 1,40x50 mt	2	UND	171,76	343,52
167	pia de fibra 1 mt	4	UND	8,58	34,32
168	picareta s/cabo	2	UND	48,30	96,60
169	piso 32x45	13	MTS	23,61	306,93
170	piso 45x45	13	MTS	27,37	355,81
171	prego com cabeça 1kg 17x21	9	KG	12,88	115,92
172	prego com cabeça 1kg 17x27	9	KG	12,88	115,92
173	prego com cabeça 1kg 15x15	9	KG	12,88	115,92
174	prego com cabeça 1kg 3x8	9	KG	12,88	115,92
175	rejunte branco 1kg	25	UND	3,22	80,50
176	rejunte preto 1kg	10	UND	3,22	32,20
177	parafuso para caixa acoplada	25	UND	10,73	268,25
178	rolo de espuma 23 cm	5	UND	10,73	53,65
179	selador acrílico incolor 18 l	2	UND	161,02	322,04
180	serra estarretebimetalica	23	UND	5,36	123,28
181	talhadeira chata 16	6	UND	16,10	96,60
182	tanque duplo	4	UND	128,82	515,28
183	telha brasilite	24	UND	19,32	463,68
184	telhas cerâmica tipo canal	15000	UND	0,69	10.350,00
185	tesoura para podar cabo 43 cm	1	UND	48,30	48,30
186	tijolo cerâmico 20x20	15000	UND	0,39	5.850,00
187	tinta extra 18 lts branco gelo	15	UND	182,49	2.737,35



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

188	tinta extra 18 lts amarelo	15	UND	182,49	2.737,35
189	tinta extra 18 lts azul	15	UND	236,17	3.542,55
190	tinta extra 18 lts vermelho	15	UND	236,17	3.542,55
191	tinta extra 18 lts preto	15	UND	182,49	2.737,35
192	tinta extra 18 lts branco neve	7	UND	182,49	1.277,43
193	torneira c/filtro cromada	3	UND	128,82	386,46
194	torneira cromada para pia 18 cm	7	UND	59,04	413,28
195	torneira lavatório 1/2	6	UND	37,57	225,42
196	torneira para jardim preta	5	UND	3,22	16,10
197	treliça em aço 6mts	7	UND	23,61	165,27
198	trena 30 mtX16mm	5	UND	37,57	187,85
199	trena 3mtX16mm	5	UND	8,58	42,90
200	trena 50 mtX16mm	3	UND	53,67	161,01
201	válvula p/lavatório plástico branco comum	6	UND	3,22	19,32
202	válvula p/lavatório inox	3	UND	16,10	48,30
203	vaso p/bacia branca	2	UND	214,70	429,40
204	vassoura jardim 18 dentes cabo 120 cm	2	UND	16,10	32,20
205	veda calha	1	UND	21,47	21,47
206	verniz extra rápido 3,6 ml	20	UND	101,98	2.039,60
<b>TOTAL</b>					<b>103.303,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.006.934,74</b>

Valor total da ata é de R\$ 1.006.934,74 (um milhão seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do fornecimento;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP-034-2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Cantanhede - MA, com exclusão de qualquer outro.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 528 – Páginas 35

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cantanhede- MA, 12 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NATHALIA SILVEIRA DE OLIVEIRA BEZERRA AVELINO  
LICITANTE VENCEDORA